



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00280

14 de Outubro de 2024

Manaus/AM

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

O CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF TORNA PÚBLICO OS SEGUINTE ACÓRDÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 281-D, §2º DA LEI COMPLEMENTAR-LC Nº 19/97, ALTERADA PELA LC Nº 108 DE 30.08.2012, COMBINADO COM ART.182-E DO REGULAMENTO DO PROCESSO TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVO - RPTA, APROVADO PELO DECRETO 4564/1979, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 32.977, DE 29.11.2012:

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO

ACÓRDÃO: 026/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.051836/2020-53

INTERESSADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA

RELATOR(A): DAVINO OLIVEIRA LOPES

DATA DE JULGAMENTO: 18/06/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL SOBRE MERCADORIAS CONSIDERADAS JÁ TRIBUTADAS NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZAÇÃO. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A RECORRENTE APROPRIOU INDEVIDAMENTE CRÉDITO FISCAL DE ICMS INCIDENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL/INTERMUNICIPAL DE MERCADORIAS CONSIDERADAS JÁ TRIBUTADAS NAS DEMAIS FASES DE COMERCIALIZAÇÃO ? ST SOBRE PMPF ? APURAÇÃO DO IMPOSTO ATÉ O CONSUMIDOR FINAL, COM INOBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DO ICMS QUE VEDA A APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL NA SITUAÇÃO AUTUADA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 028/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.301843/2022-73

INTERESSADO: RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

RELATOR(A): DAVINO OLIVEIRA LOPES

DATA DE JULGAMENTO: 23/07/2024

EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. 2- AÇÃO FISCAL. 3- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - MERCADORIA ORIUNDA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E NÃO APRESENTADA PARA VISTORIA. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A INFRAÇÃO E RESPECTIVA PENALIDADE NÃO CONDIZEM COM OS FATOS NARRADOS NO AUTO DE APREENSÃO E TERMO DE DEPÓSITO EM QUE SE BASEOU A AUTUAÇÃO. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- NULO / REFAZ AÇÃO FISCAL. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 029/2024-2ªC

PROCESSO: 01.01.014101.237196/2021-58

INTERESSADO:

AGGREKO ENERGIA LOCACAO DE GERADORES LTDA

RELATOR(A): TÚLIO SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO

DATA DE JULGAMENTO: 09/07/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS IMPORTAÇÃO. 4- DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE PARTE DO PERÍODO AUTUADO ENCONTRAVA-SE ALCANÇADO PELA HOMOLOGAÇÃO TÁCITA E QUE AS DEMAIS ENTRADAS SE TRATAVAM DE IMPORTAÇÕES DE BENS MEDIANTE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, SEM A EFETIVAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPRA, O QUE CARACTERIZA HIPÓTESE DE NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- IMPROCEDENTE. 7- DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO: 030/2024-2ªC

PROCESSO: 057582/2020-87-SEFAZ/AM

INTERESSADO: APAVEL APARECIDA VEÍCULO LTDA

RELATOR(A): HISASHI TOYODA

DATA DE JULGAMENTO: 24/04/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL SOBRE DOCUMENTO FISCAL NÃO APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO NO PRAZO REGULAMENTAR. 4- VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DA MOTIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- AINF NULO. 7-DECISÃO UNÂNIME

ACÓRDÃO: 031/2024-2ªC

PROCESSO: 057585/2020-10-SEFAZ/AM

INTERESSADO: APAVEL APARECIDA VEÍCULO LTDA

RELATOR(A): HISASHI TOYODA

DATA DE JULGAMENTO: 24/04/2024

EMENTA: 1- ICMS. 2- AÇÃO FISCAL. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS - CRÉDITO FISCAL SOBRE DOCUMENTO FISCAL NÃO APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO NO PRAZO REGULAMENTAR. 4- VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DA MOTIFICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 6- AINF NULO. 7-DECISÃO UNÂNIME

ACÓRDÃO: 032/2024-2ªC

PROCESSO: 049387/2017-88-SEFAZ/AM

INTERESSADO: EDMAR S DE OLIVEIRA EIRELI-ME

RELATOR(A): HISASHI TOYODA

DATA DE JULGAMENTO: 16/07/2024

EMENTA: 1- MULTA. 2- AINF. 3- DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A AUTUADA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS FISCAIS PARA DESEMBARÇO NA SEFAZ. 4- INFRAÇÃO DA MESMA NATUREZA APURADAS EM UMA ÚNICA AÇÃO FISCAL. CARACTERIZA A CHAMADA INFRAÇÃO CONTINUADA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7-DECISÃO UNÂNIME



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00280

14 de Outubro de 2024

Manaus/AM

ACÓRDÃO: 033/2024-2ªC

PROCESSO: 049869/2017-38-SEFAZ/AM

INTERESSADO: EDMAR S DE OLIVEIRA EIRELI-ME

RELATOR(A): HISASHI TOYODA

DATA DE JULGAMENTO: 16/07/2024

EMENTA: 1- MULTA. 2- AINF 3- DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEMONSTRADO NOS AUTOS QUE A AUTUADA DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS FISCAIS PARA DESEMBARAÇO NA SEFAZ. 4- INFRAÇÃO DA MESMA NATUREZA APURADAS EM UMA ÚNICA AÇÃO FISCAL. CARACTERIZA A CHAMADA INFRAÇÃO CONTINUADA. 5- RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. 6- PARCIALMENTE PROCEDENTE. 7-DECISÃO UNÂNIME

MANAUS, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ALÍSIO CLAUDIO BARBOSA RIBEIRO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS